



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei n.º 500/98

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à dotação que menciona, no montante de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	- Executivo	
10	- Coordenadoria de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
47	- Assistência a Educandos	
239	- Transporte Escolar	
2036	- Transporte Escolar	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	29.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura deste crédito são os provenientes das anulações das seguintes dotações:

02	- Executivo	
11	- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
08	- Educação e Cultura	
46	- Educação Física e Desportos	
231	- Quadras Poliesportivas	
2047	- Manutenção Quadras Poliesportivas e Ginásio Jorge Rafael	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo	4.000,00

02	- Executivo	
11	- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
08	- Educação e Cultura	
46	- Educação Física e Desportos	
231	- Quadras Poliesportivas	
2047	- Manutenção Quadras Poliesportivas e Ginásio Jorge Rafael	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02 - Executivo
11 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportos
241 - Estádio de Futebol
2048 - Manutenção Estádio de Futebol Sérgio Pacheco
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais 1.000,00

02 - Executivo
11 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportos
241 - Estádio de Futebol
2048 - Manutenção Estádio de Futebol Sérgio Pacheco
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

02 - Executivo
12 - Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
534 - Estradas Vicinais
2050 - Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo 15.000,00

02 - Executivo
12 - Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
534 - Estradas Vicinais
2050 - Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração De Serviços Pessoais 1.000,00

02 - Executivo
12 - Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos
16 - Transporte
90 - Transporte Hidroviário
566 - Serviços Transporte Fluvial e Lacustre



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2051 - Serviços de Travessia de Balsa na Represa Lago de Miranda	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 1998.


Eustáquio José da Silva
Presidente


Antônio Mantovanelli
Vice-Presidente


Mariosan Rodrigues da Silva
Secretário